

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

12/08/2025

Assinatura:

[Assinatura]

Ilmo. Sr.
André Dall Agnol
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0013.2021– Bloco FMSA – IGD Bolsa Família

3.1.90.04.00000000-2660(1257)- Contratação Por Tempo Determinado...R\$ 20.000,00

04.01.08.244.0013.2024– Bloco da Proteção Social – PBF I – Piso Básico Fixo I

3.1.90.04.00000000-2660(1254)- Contratação Por Tempo Determinado...R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00000000-2660(1254) – Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil...R\$ 40.000,00

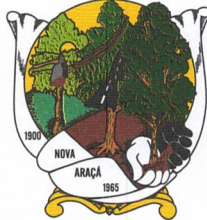
04.01.08.244.0013.2027– Bloco da Proteção Social – PBV - SCFV–Piso Básico Variável

3.1.90.04.00000000-2660(1251)- Contratação Por Tempo Determinado...R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00000000-2660(1251) – Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil...R\$ 25.000,00

04.01.08.244.0013.2084 – Programa PROCAD SUAS

3.1.90.04.00000000-2660(1288) – Contratação Por Tempo Determinado.R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

04.01 – Secretaria Municipal da Assistência Social

04.01.08.244.0013.2084 – Programa PROCAD SUAS

4.4.90.52.00000000-2660 (1288) – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024 a ser verificado em balanço, junto a Fonte de recurso 660 – Transferências de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, vínculos 1257 - IGD Bolsa Família; 1254 - Bloco da Proteção Social – PBF I – Piso Básico Fixo I; 1251 - Bloco da Proteção Social – PBV – SCFV – Piso Básico Variável;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 08 de agosto de 2025.

HENRIQUE OCCHI
PERETTI:03065524007

Assinado de forma digital por
HENRIQUE OCCHI
PERETTI:03065524007
Dados: 2025.08.12 15:10:42 -03'00'

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 19/08/25 ATANº 02812025

André Luiz Aguiar
PRÉSIDENTE

Denise de Moraes Rufato

Alcides

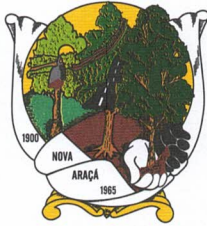
Adriana

Fabiano de Souza

Marcelo

Simone M. Novaco

Gabriela Hauer



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elementos de despesas, Contratação Por Tempo Determinado e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, junto aos Projetos/atividades 04.01.08.244.0013.2021– Bloco FMSA – IGD Bolsa Família; 04.01.08.244.0013.2024– Bloco da Proteção Social – PBF I – Piso Básico Fixo I; 04.01.08.244.0013.2027– Bloco da Proteção Social – PBV - SCFV– Piso Básico Variável; 04.01.08.244.0013.2084 – Programa PROCAD SUAS, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Dito isto, informamos da necessidade de abertura deste crédito, para haver possibilidade de pagamento das despesas de pessoal da equipe do CRAS, utilizando recursos vinculados e com isso, otimizando os recursos próprios.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal